



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

## **LEI Nº 818/2008**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 75.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

011 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00072-001 – Manutenção do Ensino de 1ª a 4ª série pelo Fundeb

4720 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente 0.1.102 75.000,00

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>75.000,00</b>
-------------------------------	------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de junho de 2008, da fonte de recursos 102 – FUNDEB 40%, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

<b>TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO</b>	<b>75.000,00</b>
-------------------------------------	------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

